

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0467

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 114-02/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.558, de 08 de fevereiro de 2018, e considerando o não comparecimento dos candidatos Gustavo Henrique Carvalho, Maurício Hilgemann Barbosa e Jéssica Meneghini no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, os candidatos, abaixo mencionados, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por terem sido aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 050-04/2016, sob pena de perderem o direito de contratação na função.

Agente Epidemiológico – Edital de Homologação nº 066-04/2016

DIEGO ESTEFÂNIO DA SILVA - Classificação 7º lugar  
ARTHUR HENKES DALL AGNESE - Classificação 8º lugar  
VALÉRIA SILVA GONÇALVES - Classificação 9º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 08 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0467

## DECRETO Nº 10.509, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "Páscoa – Lajeado Doce Cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 2761/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Páscoa – Lajeado Doce Cidade	11 a 30/03/18	Praça da Matriz	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Páscoa – Lajeado Doce Cidade":

Segurança	R\$ 3.500,00
Sonorização	R\$ 1.500,00
Material Gráfico	R\$ 7.500,00
Transporte	R\$ 1.000,00
Materiais Diversos para confecção da decoração	R\$ 7.000,00
Apresentação Artística	R\$ 5.000,00
Locução	R\$ 1.600,00
Locação de Gerador	R\$ 4.000,00
Valor total estimado	R\$ 31.100,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
- 13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
  - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ (676)
  - 3.3.90.30 – Material de Consumo (671)
  - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (674)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0467

## DECRETO Nº 10.510, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Abre Créditos Especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.573/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, a Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0003.2018 - Manut. Frota de Veículos e Máquinas - Recurso: 0001	
4.4.90.30 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0003.2018 - Manut. Frota de Veículos e Máquinas - Recurso: 0001	
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.500,00
TOTAL ESPECIAL	R\$ 58.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:	
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0003.1006 - Renov. da Frota de Veíc. e Máquinas - Recurso: 0001	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (126)	R\$ 20.900,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0003.2018 - Manut. Frota de Veíc. e Máquinas - Recurso: 0001	
3.3.90.30 - Material de Consumo (127)	R\$ 29.100,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0003.2018 - Manut. Frota de Veíc. e Máquinas - Recurso: 0001	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (128)	R\$ 8.500,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 58.500,00

Art. 3º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, a Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.391.0017.2064 - Manut. da Cultura, Esporte e Lazer - Recurso: 0001	
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$ 7.200,00
TOTAL ESPECIAL	R\$ 7.200,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0467

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:	
13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.391.0017.2064 - Manut. da Cultura, Esporte e Lazer - Recurso: 0001	
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. e Outras (658)	R\$ 7.200,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 7.200,00

Art. 5º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, a Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 2.928,00 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Hab - e Assit - Social	
08.246.0014.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar - Recurso: 0001	
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.928,00
TOTAL ESPECIAL	R\$ 2.928,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 5º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:	
11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Hab - e Assist - Social	
08.244.0014.2016 - Limpeza de Fossas - Recurso: 1015	
3.390.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (544)	R\$ 2.928,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 2.928,00

Art. 7º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, a Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 1.212.100,00 (um milhão, duzentos e doze mil e cem reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM - Recurso: 1069	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 1.212.100,00
TOTAL ESPECIAL	R\$ 1.212.100,00

Art. 8º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 7º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro	
Recurso 1069	R\$ 1.212.100,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.212.100,00

Art. 9º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, a Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	
12.01.13.695.0015.2069 - Apoio ao Turismo	
4.490.39 - Outros Serviços de Terceiro PJ	R\$ 24.300,00
Total Especial	R\$ 24.300,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0467

Art. 10 Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 9º, servirá de recurso a seguinte redução de dotação orçamentária:

12.01 Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	
12.01.23.691.0015.2060 – Manut. da Secret. de Desenv. Econ. E Inovação	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 24.300,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 24.300,00

Art. 11 Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, a Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 1.066.295,53 (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0011.2016 – Manutenção da Iluminação Pública – Recurso: 1030	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 1.066.295,53
Total Especial	R\$ 1.066.295,53

Art. 12 Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 11, servirá de recurso a seguinte fonte orçamentária:

- Superavit financeiro exercício anterior	
Recurso 1030 FEX	R\$ 1.066.295,53
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.066.295,53

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolará,  
Secretária de Administração